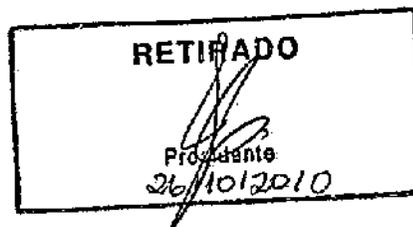




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00467

Informações do Executivo sobre regulamento para a normatização das férias de monitores de creches (pajens), auxiliares de serviços educacionais (merendeiras) e agentes administrativos da Secretaria Municipal de Educação para os meses de janeiro e julho.



Funcionários de diversas unidades escolares municipais reclamam da orientação recebida pelos diretores para que todos os funcionários de apoio, como monitores de creche (pajens) e auxiliares de serviços educacionais (merendeiras) programassem as suas férias para o mês de janeiro, no máximo 20 dias, e saldo de 10 dias para julho.

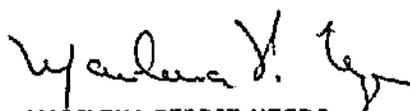
Constatamos que muitos funcionários assinaram o relatório de férias temendo represálias, mas afirmam que não tinham interesse na venda das férias ou parcelamento de 10 dias para julho, referindo que a proximidade do vencimento de outras férias não foi avaliado.

Diante da iniciativa de uniformizar e padronizar períodos de férias de servidores para acompanhar o recesso dos professores, os quais possuem outros direitos assegurados em estatuto próprio, sem a aparente preocupação de atender o período aquisitivo individual de cada um como parâmetro para a negociação das férias, nem a possibilidade de esses funcionários pleitearem 30 dias em janeiro, julho ou em outro mês do ano,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa a seguinte informação:

- existe regulamento expresso pela administração pública municipal para a normatização das férias de funcionários de suporte operacional e administrativo da Secretaria Municipal de Educação?

Sala das Sessões, 26/10/2010.


MARILENA PERDIZ NEGRO